



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Edital nº 06/2024

Prefeitura de Glorinha

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO SEGMENTO COMUNITÁRIO QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA.

À Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Glorinha – RS, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1613 de 19 de novembro de 2013, vem tornar público a toda sociedade os procedimentos para o processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos do Segmento comunitário que comporão parte do Conselho de Turismo (COMTUR) como membros não governamentais no biênio 2024/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1- O COMTUR, Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal nº 2002, de 04 de dezembro de 2018 é um órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e deliberativo e órgão superior de assessoramento ao titular da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com composição Bipartite, composto por 23 (vinte e três) membros titulares e 23 (vinte e três) membros suplentes, representantes do Poder Público, Entidades da Sociedade Civil e do Segmento Comunitário, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais de Turismo.
- 1.2 -A Função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
- 1.3- O presente edital disciplina a escolha dos membros dos Segmento seguintes (um titular e um suplente):
- 01 (um) representante dos meios de Hospedagem de Glorinha;
 - 01 (um) representante dos Produtores de Eventos de Glorinha;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 – site: www.glorinha.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/8663-D39D-6805-DFD2> e informe o código 8663-D39D-6805-DFD2



- 01 (um) representante dos Artesãos de Glorinha;
- 01 (um) representante do Comércio de Glorinha;
- 01 (um) representante da Indústria de Glorinha;
- 01 (um) representante dos Esportes de Aventura de Glorinha;
- 01 (um) representante do Tradicionalismo de Glorinha;
- 01 (um) representante do Audiovisual de Glorinha;
- 01 (um) representante da Gastronomia de Glorinha;
- 01 (um) representante do Patrimônio Histórico Cultural de Glorinha;
- 01 (um) representante da APA do Banhado Grande de Glorinha;
- 01 (um) representante da Emater de Glorinha;
- 01 (um) representante de veículo de comunicação;
- 01 (um) representante de prestador de serviço;
- 01 (um) representante do agronegócio.

1.4 - O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Turismo compreenderá as seguintes etapas: a) Inscrição; b) Assembleia para eleição; e c) Nomeação e Posse.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL:

2.1 Poderá participar do processo eleitoral o candidato que seja domiciliado nos setores citados no item 1.3.

2.2 Cada participante deverá se inscrever para candidato a membro titular do setor que faça parte, com indicação do respectivo suplente.

2.3 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer afixará em sua sede e site da Prefeitura, a relação das candidaturas registradas, em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo final dos registros.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL:

3.1 A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) representantes do poder público.

3.2 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.3 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e Coordenar o processo eleitoral;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 – site: www.glorinha.rs.gov.br



- b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Deferir ou indeferir inscrição;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;
- e) Convocar a Assembleia para votação dos candidatos para compor o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul;
- f) Divulgar a lista com a homologação dos candidatos aptos a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos Setores;
- g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes eleitos à atuação no Conselho de Turismo, bem como para nomeação e publicação por instrumentos oficiais públicos.

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 14 à 28 de agosto de 2024 de segunda à sexta – feira.

4.2 - Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.3- Local: Email turismo@glorinha.rs.gov.br

4.4- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) que queira participar do processo eleitoral deverá conhecer o edital e se certificar de que preencher todos requisitos exigidos.

4.5- No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido em anexo ao Edital, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e submeter às normas expressas nesse edital;
- b) Apresentar: RG; CPF; CNH; Carteira de Trabalho; ou Carteira Profissional;
- c) Apresentar: Comprovante de Residência;
- d) Apresentar comprovação de que faz parte do setor que pretende se candidatar a compor o COMTUR.

4.5.1 A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.

4.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 A Comissão Eleitoral terá 3 (três) dias corridos para análise das inscrições, a contar do período de seu encaminhamento.

4.8 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, publicará no site da Prefeitura o resultado da análise de inscrição, depois de esgotado a possibilidade de recursos, as inscrições aptas para votação por setor.

4.9 As impugnações e recursos relativos às inscrições deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 2 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura no mesmo horário e local da inscrição, sendo apreciados no prazo de 2 (dois) dias pela Comissão Eleitoral.

5 DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

5.1 Data e horário: 09/09/2024 das 19:00h às 20:00h.

5.2 Local: Câmara de Vereadores de Glorinha

5.3 O processo eleitoral dar-se-á através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os candidatos de cada setor.

5.4 Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 1 (um) candidato de cada setor.

5.5 Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

5.6 Na Assembleia de Eleição, o Secretário da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, designará um secretário específico, que deverá elaborar a Ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

5.7 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados de cada Setor.

5.8 Em caso de empate será utilizado o critério de desempate o maior tempo de experiência no setor. Em caso de candidato único, a eleição poderá ser feita por aclamação, desde que se obtenha maioria simples de votos validos presentes.

5.9 Terminada a manifestação de votos de todos os participantes inscritos a votação, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

6 DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO– COMTUR

6.1 Os membros eleitos (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 – site: www.glorinha.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/8663-D39D-6805-DFFD2> e informe o código 8663-D39D-6805-DFFD2



6.2 A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Executivo, passando a contar o biênio do referido mandato, de 13/09/2024 à 13/09/2026.

Glorinha, 07 de agosto de 2024.

Letícia Góes Schaurich
Corrêa
Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Paulo José Silveira
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FORMULÁRIO

Nome completo:

CPF:

Endereço completo:

Setor que pretende representar como membro do COMTUR:

- representante dos meios de Hospedagem de Glorinha;
 - representante dos Produtores de Eventos de Glorinha;
 - representante dos Artesãos de Glorinha;
 - representante do Comércio de Glorinha;
 - representante da Indústria de Glorinha;
 - representante dos Esportes de Aventura de Glorinha;
 - representante do Tradicionalismo de Glorinha;
 - representante do Audiovisual de Glorinha;
 - representante da Gastronomia de Glorinha;
 - representante do Patrimônio Histórico Cultural de Glorinha;
 - representante de veículo de comunicação;
 - representante de prestador de serviço;
 - representante do agronegócio.
- Li, e estou de acordo e ciente com as condições do Edital seus prazos e requisitos.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 – site: www.glorinha.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8663-D39D-6805-DFD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 07/08/2024 17:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/8663-D39D-6805-DFD2>